

Processo N° : 00045.0001156/2011-52
Referência : Tomada de Contas Anual da Secretaria de Portos – SEP

**PRONUNCIAMENTO DE QUE TRATAM OS
ARTIGOS 82 DO DECRETO-LEI N° 200/67 E 52 DA LEI N° 8.443/92**

Na forma prevista nos artigos 82 do Decreto-lei n° 200, de 25 de fevereiro de 1967, e 52 da Lei n° 8.443, de 16 de julho de 1992, atesto haver tomado conhecimento do Relatório, do Certificado de Auditoria e dos demais pareceres emitidos pela Secretaria de Controle Interno da Presidência da República sobre as contas em referência.

2. Submeta-se o processo ao julgamento do Egrégio Tribunal de Contas da União, na forma dos preceitos constitucionais e legais vigentes.
3. À Secretaria de Controle Interno da Presidência da República, para a adoção das providências complementares.

Brasília, 30 de junho de 2011.


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Portos da Presidência da República